



PROJETO DE LEI Nº 04/2005

Fixa valores das despesas com diárias e transporte nas viagens da Presidente, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as indenizações das despesas com viagens da Presidente, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal, na forma dos artigos 48, 49, 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 (Regime Jurídico).

Art. 2º - A Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, quando se afastarem da sede do Município em viagem a serviço e/ou representação do Município farão jus a receber indenização das despesas com alimentação, pousada e passagens, conforme os valores constantes do Anexo Único desta Lei, devendo ser mencionado o destino e objetivo da viagem.

§ 1º - Quando o deslocamento da Presidente e/ou Vereadores e Servidores da Câmara Municipal ocorrer para os Estados do Sul, Centro-Oeste e Distrito Federal, o valor da diária será o dobro dos valores constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 2º - Os valores constantes do Anexo Único desta Lei, serão reajustados anualmente no exercício financeiro, com base nos índices de inflação do exercício anterior, através de Lei.

§ 3º - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da Sede do Município, a Presidente, o Vereador ou o Servidor da Câmara Municipal, fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM. Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 01 de fevereiro de 2005.

L. Ribeiro
Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente

J. Henrique Gomes
José Henrique Gomes
1º Secretário

José Hermes Alves
José Hermes Alves
Vice-Presidente
M. Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário

arg



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM
25/02/2005
H. Ribeiro
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2005.

Cargo/Função	Mesmo Estado		Outro Estado	
	Valor em R\$		Valor em R\$	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Presidente	64,00	128,00	128,00	256,00
Vereadores, Secretário, Tesoureira	56,00	112,00	77,50	155,00
Chefe de Gabinete	45,00	90,00	65,50	131,00
Assessores e demais Servidores	45,00	90,00	60,00	120,00

H. Ribeiro
Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente

JHG
José Henrique Gomes
1º Secretário

J. Hermes Alves
José Hermes Alves
Vice-Presidente

M. Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário